

Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:	30882120230004-020719
UF Ente Receptor:	CE
Ente Receptor:	MUNICIPIO DE CAMOCIM
CNPJ Ente Receptor:	07.660.350/0001-23
Valor Total do Plano de Ação:	R\$ 472.677,65
Masked Input	472 677.65

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome	Uderlene Fernandes Alves
Cargo	Secretária Municipal da Cultura
Telefone	(88) 99704-0401
E-mail	secultcamocimce@gmail.com
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura	<input type="button" value="Sim"/>

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

A Secretaria da Cultura de Camocim, atendendo ao disposto no §4º do art. 9º do Decreto 11.740 de 18 de outubro de 2023 que regulamenta a Lei Nº 14.399 de 8 de julho de 2022 - Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), que determina a necessidade de promover discussão e consulta à comunidade cultural e aos demais atores da sociedade civil sobre parâmetros de regulamentos, editais, chamamentos públicos, prêmios ou quaisquer outras formas de seleção pública relativos aos recursos de que trata a PNAB, abriu consulta pública sobre a proposta do Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR e editais da PNAB. A proposta é decorrente de consulta pública realizada com os agentes culturais, artistas, produtores e demais atores da sociedade civil entre os dias

24/05/2024 a 28/05/2024 para coleta de sugestões para a construção do PAAR e editais PNAB. A consulta pública surge da escuta e proposição, no qual a comunidade cultural e os demais atores da sociedade civil puderam opinar sobre o plano de ação proposto.

O Plano de Ação da Política Nacional Aldir Blanc, em Camocim, foi aprovado junto ao Ministério da Cultura, via plataforma Transferegov.

Foi adotada a modalidade de consulta à sociedade civil descrita a seguir:

1 - Consulta pública realizada no período de 24/05/2024 a 28/05/2024 para a coleta das perspectivas e interesses dos fazedores de cultura e também o norteamento da aplicação dos recursos oriundos da PNAB na cidade, criando um mapa das demandas locais, de modo a orientar o poder público, em parceria com a sociedade civil, para melhor uso dos recursos a serem investimentos até 31/12/2024 o valor total de R\$ 472.677,65 (quatrocentos e setenta e dois mil e seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) oriundos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura a ser desenvolvido a Programação entre os meses de junho a dezembro 2024, contamos com o total de 06 (seis) interações na referida consulta.

Os principais tópicos abordados foram:

Amplitude nas cotas étnico-raciais, gênero e acessibilidade;

Ações de Fomento geral

Ações de Fomento ao Cultura Viva

Ações de Premiação ao Cultura Viva

Posteriormente, a SECULT reuniu seu corpo técnico e jurídico para se debruçar sobre as interações da Consulta Pública, acatando e lapidando algumas

sugestões, bem como rejeitando outras, tudo com vistas ao aperfeiçoamento da distribuição dos recursos em conformidade com os sistemas de Cultura.

Após o período de Consulta Pública da PNAB, foram reunidas as informações colhidas e a Secretaria da Cultura de Camocim mobiliza-se, portanto, para atender as manifestações da sociedade civil para a aplicação dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc - PAAR, no município de Camocim.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

LINK DA CONSULTA SOBRE O PAAR (24 A 28 DE ABRIL)

https://docs.google.com/forms/d/1RGpewJVhUECeoAEyfdf9ey_mDx0iiX9cjF9-1LE0ryw/viewform?edit_requested=true

LINK DA REDE DE DIVULGAÇÃO:

<https://camocim.ce.gov.br/2024/05/24/consulta-publica-pnab-camocim-ceara/>

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE APOIO ÀS QUADRILHAS JUNINAS	R\$ 39.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	5	Sim
Fomento Cultural	PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE APOIO ÀS ARTES VISUAIS	R\$ 34.200,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	34	Sim
Fomento Cultural	REALIZAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL	R\$ 257.674,36	Parceria MROSC (Lei 13.019/2014)	Festival/Festa Popular realizada	1	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA	23.633,88	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Consultoria contratada	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura	50.000,00	1	Sim
Premiação de Pontos de Cultura	68.169,41	10	Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

No que diz respeito às áreas periféricas, urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais, foram asseguradas bonificações e pontuação extras para os projetos que fossem executados ou advindos destes contextos. Tais ações configuram-se como atividades de incentivo e descentralização de recursos, que são importantes pilares evidenciados na Lei 14.399/2022

O município tem em seu histórico projetos culturais executados que advém de áreas periféricas ou, são realizados por moradores destes lugares. Tomando conhecimento destes fatores, a Secretaria da Cultura de Camocim, ampliou os incentivos, adotando, nos Editais da PNAB, bonificações para: 1) Projetos compostos por pessoas trans, travestis e mulheres;

2) Projetos realizados em áreas periféricas (urbanas e rurais), áreas de povos e comunidades tradicionais, bem como nos distritos do Município de Camocim

Além das políticas de acesso acima mencionadas, a Secretaria da Cultura de Camocim, visa garantir dentro da Ação específica para a Política Nacional Cultura Viva, categoria de premiação para as Comunidades Tradicionais abrangidas por essa categoria.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Todos os editais construídos a partir da PNAB a serem lançados pela Secretaria da Cultura de Camocim buscarão garantir cotas étnico-raciais e cotas para pessoas com deficiência. Ambos respeitam as seguintes proporções: no mínimo 25% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas; e no mínimo 5% das vagas para pessoas com deficiência.

Como forma de garantir acessibilidade e segurança das informações, aos agentes culturais foram solicitadas, as seguintes documentações comprobatórias:

Agentes culturais negros (pretos ou pardos) - devem apresentar Autodeclaração Étnico-Racial devidamente preenchida e assinada; Agentes culturais indígenas - devem apresentar Declaração de Pertencimento Indígena, expedida por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas, devidamente preenchida e assinada; Agentes culturais com deficiência - devem apresentar: a) Laudo Médico devidamente preenchido e assinado; Certificado da Pessoa com Deficiência; ou c) Comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência (BPC).

Para fins de verificação da autodeclaração com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a agentes culturais negros (pretos ou pardos), garantiu-se, o Procedimento de Heteroidentificação.

É importante frisar que as ações afirmativas e de cotas, também são direcionadas além das pessoas físicas e coletivos representados por pessoas físicas, às pessoas jurídicas e suas respectivas equipes cujo quadro societário seja majoritariamente composto por pessoas negras, indígenas ou com deficiência.

Além das formas de inclusão apontadas acima pensou-se em atribuição de pontos de bonificação (ou seja, pontuações extras) para projetos que, comprovadamente, cumpram ações afirmativas em critérios de diversidade da equipe básica do projeto, que sejam oriundos e/ou com execução em bairros periféricos e distritos do Município de Camocim.

Desta forma, portanto, os critérios que compõem os pontos de bonificação são indutores na implementação de ações afirmativas, considerando projetos desenvolvidos por grupos ou pessoas trans, travestis e mulheres. Referente às pessoas trans, travestis e mulheres, para fazer jus à bonificação, foi solicitado no ato da inscrição a apresentação de uma Autodeclaração de Identidade de Gênero.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?

Não

Possui Plano de Cultura?

Não

Possui Fundo de Cultura?

Não

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

PAAR

Z7UPSB7N